DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Orçamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 098/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a decisão proferida junto aos autos 0011094-38.2024.5.15.0073 que determina ao Município de Piacatu, em sede liminar, a reintegração de servidora;

CONSIDERANDO que mencionada decisão elenca que a solução é o retorno da servidora ao trabalho em cargo compatível com estado emocional, sem contato com crianças especiais;

CONSIDERANDO que na estrutura administrativa de cargos e salários do Município de Piacatu **não existe o cargo de auxiliar administrativo de creche;**

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem seguir o princípio da legalidade e o cumprimento da ordem judicial neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESGINAR** a servidora **ÉRICA FERNANDA ALBERTONI,** efetiva no cargo de **auxiliar de creche/escola,** a título de **REINTEGRAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL,** para cumprir suas funções laborativas do CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto a Unidade Básica de Saúde – UBS II, com horário compreendido das 07:00 as 17:00 hrs, com intervalo de duas horas para refeição/almoço, enquanto perdurar os sintomas da síndrome indicada na decisão judicial.

Art. 2º - Por força da presente reintegração e designação deverá a referida servidora apresentar-se a Secretaria Municipal de Saúde na citada unidade de saúde municipal, a partir do dia 02 de setembro do corrente ano, atendendo assim o prazo determinado na ordem judicial proferida nos autos da reclamação 0011094-38.2024.5.15.0073, inclusive, com registro de ponto para fins de comprovação do efetivo exercício de suas atividades funcionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de agosto de 2024.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 172/2024, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas e uniformes, para serem utilizados nos diversos setores municipais, foi ratificada a empresa Elizeu Pereira ME, pelo valor total de R$ 6.054,00 (seis mil, cinquenta e quatro reais).

Piacatu/SP, 26 de agosto de 2.024.
Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

Prefeitura Municipal de Piacatu
Estimativa das Receitas para o Exercício de 2025
(artigo 12 § 3º da Lei Complementar 101/00)

	Exercício Base para Apuração de Média			
Receitas	**2021**	**2022**	**2023**	**Média/Ano**
Receita Tributaria	2.586.280,82	3.248.171,75	3.261.553,05	**3.032.001,87**
Receita de Contribuição	230.312,45	243.988,23	267.113,25	**247.137,98**
Receita Patrimonial	202.680,28	802.926,95	837.592,92	**614.400,05**
Receita de Serviços	248.528,29	279.237,44	383.949,17	**303.904,97**
Transferencias Correntes	27.173.485,21	33.283.308,83	33.717.183,51	**31.391.325,85**
Outras Receitas Correntes	7.004,75	18.095,19	9.471,83	**11.523,92**
Total das Receitas Correntes	**30.448.291,80**	**37.875.728,39**	**38.476.863,73**	**35.600.294,64**
Alienações de Bens	-	454.200,00	90.000,00	**181.400,00**
Transferencia de Capital	2.339.355,49	2.456.626,76	1.535.309,76	**2.110.430,67**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	**-**
Total das Receitas de Capital	**2.339.355,49**	**2.910.826,76**	**1.625.309,76**	**2.291.830,67**
Total OrçamentarioCorrentes + Capital	**32.787.647,29**	**40.786.555,15**	**40.102.173,49**	**37.892.125,31**
(-) Contas Redificadoras	3.734.118,58	4.511.468,26	4.698.642,35	4.314.743,06
(=) Disponibilidade Orçamentária	**29.053.528,71**	**36.275.086,89**	**35.403.531,14**	**33.577.382,25**

Receita Corrente Líquida				
Histórico	**2024 Previsão de Arrecadação**	**2025 (Projeção)**	**2026 (Projeção)**	**2027 (Projeção)**
Total das Receitas Correntes	42.018.466,81	43.673.200,00	46.251.800,00	48.981.300,00
(-) Agente de Saúde e Endemias	555.696,00	585.800,00	620.500,00	657.100,00
(-) Emendas Individual	500.000,00	500.000,00	529.500,00	560.700,00
(-) Dedução FUNDEB	5.325.105,22	5.704.100,00	6.040.400,00	6.396.300,00
(=) Receita Corrente Liquida	**35.637.665,59**	**36.883.300,00**	**39.061.400,00**	**41.367.200,00**

Estimativa para Próximo Exercícios				
Receitas	**2024 Previsão de Arrecadação**	**2025 (Projeção)**	**2026 (Projeção)**	**2027 (Projeção)**
Receita Tributária	2.697.338,60	2.758.300,00	2.921.700,00	3.094.600,00
Receita de Contribuição	299.209,20	311.000,00	329.400,00	348.900,00
Receita Patrimonial	672.373,98	454.000,00	482.200,00	512.000,00
Receita de Serviços	400.980,60	416.000,00	441.000,00	467.600,00
Transferencias Correntes	37.942.382,31	39.728.200,00	42.071.200,00	44.551.200,00
Outras Receitas Correntes	6.182,13	5.700,00	6.300,00	7.000,00
Total das Receitas Correntes	**42.018.466,81**	**43.673.200,00**	**46.251.800,00**	**48.981.300,00**
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferência de Capital	2.240.052,65	3.025.012,79	3.203.300,00	3.392.000,00
Outras Receitas Capital	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	**2.240.052,65**	**3.025.012,79**	**3.203.300,00**	**3.392.000,00**
Total Orçamentário	**44.258.519,46**	**46.698.212,79**	**49.455.100,00**	**52.373.300,00**
(-) Contas Redificadoras	**5.325.105,22**	**5.704.100,00**	**6.040.400,00**	**6.396.300,00**
(=) Disponibilidade Orçamentária	**38.933.414,24**	**40.994.112,79**	**43.414.700,00**	**45.977.000,00**

Notas Explicativas

Na previsão orçamentária para 2025, consideramos a média de crescimento da receita efetivamente realizada nos últimos três exercícios aplicados sobre a projeção de arrecadação de 2024 e ajustes dos valores com base no índice inflacionário previsto pelo Banco Central. Nas arrecadações de recursos vinculados onde existe um valor fixo mensal, a previsão foi com base neste valor e na quantidade de parcelas a receber por exercício. Para os recursos do FUNDEB, foi considerado o resultado da projeção do repasse por aluno/ano por etapa de ensino, considerando a quantidade de alunos informados no Censo Escolar 2024. Para a cota-parte do ICMS, foi feita uma projeção baseada no índice de participação do município.

Consideramos como projeção de arrecadação para 2024 os valores efetivamente arrecadados até julho de 2024 e, para o período de agosto a dezembro de 2024, os valores arrecadados em 2023, neste mesmo período, acrescidos do crescimento ocorrido no primeiro período de 2024 com relação ao primeiro período de 2023. Nos casos onde o projetado para agosto a dezembro de 2024 está acima ou muito próximo do arrecadado até julho e tal valor seja considerado improvável de ser arrecadado, foram consideradas as médias de arrecadação de 2024 multiplicadas pelos cinco meses da projeção, acrescentando o décimo terceiro quando adequado.

Piacatu, 29 de agosto de 2024.

Fabiana Ap. Disposti Corrêa
Contadora